



12579003



08004.000150/2020-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 78/2020/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000150/2020-47

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado (*chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF*, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar) no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSF) em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios.

1.2. Por meio da Nota Técnica nº 95/2020 (12516285) a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa **HDR INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI, CNPJ nº 00.710.038/0001-58** à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos SEI nº 12559267 e 12559273.

2. ANÁLISE

2.1. A empresa **HDR INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI, CNPJ nº 00.710.038/0001-58** apresentou atestados de capacidade técnica e proposta comercial.

2.2. Serão analisados em separado nos itens a seguir, para melhor identificação de suas características, os Atestados de Capacidade Técnica em separado dos demais itens da Clausula 24.3 do Termo de Referência (12400488).

2.3. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

2.4. Referente aos Atestados de Capacidade Técnica, inseridos na documentação de habilitação (12559267), temos a seguinte análise, no que tange aos tipos e capacidades dos equipamentos mantidos:

ATESTADO	EQUIPAMENTOS	DATA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	586 aparelhos individuais.	24/01/1990	Não	Necessário diligência. Sem identificação dos tipos de equipamentos individuais. Necessário comprovação que são do tipo SPLIT.
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento p/ Segurança das Comunicações	Chiller, Self Contained, Fancoil, Aparelhos individuais - 120TR	28/06/1990	Não	Capacidade inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição	67 aparelhos individuais e 02 do tipo central	26/12/1989	Não	Necessário diligência. Não informado a capacidade do tipo central. Sem identificação dos tipos de equipamentos individuais. Necessário comprovação que são do tipo SPLIT.
Fundação Educacional do Distrito Federal	Ar condicionado central e exaustão.	26/12/1989	Não.	Necessário diligência. Não informado a capacidade do tipo central.
Fundação Hospitalar do Distrito Federal - HRAN-DF	03 chillers - 200 TR cada	28/12/199	Sim.	---
Hotel nacional de Brasília	Sistema de ar condicionado central - 500 TR	05/07/1990	Sim.	---

2.5. Para os aparelhos de condicionamento de ar central (Conforme Clausula 24.3.4.1.1 do Termo de Referência - 12400488) podemos observar que há atendimento, pois o licitante apresentou atestados informando a realização de equipamentos deste tipo em capacidade superior ao requerido.

2.6. Por seu turno, quanto à necessária exigência editalícia de manutenção em 150 aparelhos do tipo split (Conforme Clausula 24.3.4.1.2 do Termo de Referência - 124004889) não houve a identificação nos atestados de que a licitante tenha prestado manutenção neste tipo de equipamento.

2.7. Cumpre esclarecer que a manutenção em aparelhos do tipo split possuem complexidade tal que atestados de manutenção em ar condicionados de janela (ACJ) não são suficientes para garantir a qualificação técnica da licitante.

2.8. É importante informar, também, que eles se encontram em nível de complexidade

intermediário entre os ACJ e os VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) e que o MJSP possui todos os três tipos de equipamento em seu parque intalado.

2.9. Desta maneira a clausula editalícia possui aderência à realidade do órgão, onde optou-se pela comprovação dos tipo mais numeroso e de complexidade média dentre todos os tipos.

2.10. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

2.11. Para o restante da documentação exigida para habilitação técnica da licitante (Conforme Clausula 24.3 do Termo de Referência - 124004889) temos a análise abaixo:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Brasília, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo I-Q . Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.	Sim	Declaração apresentada.
A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.	Sim	CREA apresentado.
Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de equipamentos de ar condicionado.	Não	<u>Necessário diligencia. Não informado as vigências.</u> Atestado do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio - Sem Informação de Vigência. Atestado do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento p/ Segurança das Comunicações - Sem informação acerca do início da vigência; Termino de execução em 01/10/1989. Atestado do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - Sem Informação de Vigência. Atestado da Fundação Educacional do Distrito Federal - Sem Informação de Vigência. Atestado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - HRAN-DF - Sem Informação de Vigência. Atestado do Hotel nacional de Brasília - Sem Informação de Vigência.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem. 1 equipamento do tipo chiller com carga de no mínimo 200 TRs; 150 equipamentos de expansão direta - split;	Não	Necessário diligencia. Necessário comprovação que são do tipo SPLIT. (DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA)
Atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, em Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, com quantidade de postos de trabalho (dez postos) equivalente ao desta contratação.	Não	Apresentado declaração com 05 postos. Necessário diligencia para comprovação do número de postos.

Exequibilidade dos preços da Proposta Comercial	Não	Necessário adequar aos itens do Pregão 16/2020.
---	-----	---

2.12. **DA PROPOSTA COMERCIAL:**

2.13. A Proposta Comercial apresentada é analisada a seguir.

2.14. O valor final da proposta R\$ 682,471,04 representa 79% dos valores das médias das propostas e 60% do valor estimado para a contratação.

2.15. Para os valores globais apresentamos a seguinte análise dos valores apresentados:

Planilha de Custos e Formação de Preços - Resumo								
Item	Descrição	Quantidade	und	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor p/ 12 meses	Valor Anual Máximo Estimado para a Contratação	Valor Proposta/Valor Estimado
Mão de Obra Residente								
1	Encarregado geral	1	Posto Trabalho	R\$ 5.819,50	R\$ 5.819,50	R\$ 69.834,00	R\$ 94.671,18	74%
	Supervisor de manutenção	2	Posto Trabalho	R\$ 5.171,76	R\$ 10.343,52	R\$ 124.122,24	R\$ 155.153,84	80%
	Montador mecânico	1	Posto Trabalho	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 49.999,92	R\$ 77.576,92	64%
	Operador de ar condicionado	2	Posto Trabalho	R\$ 3.333,32	R\$ 6.666,64	R\$ 79.999,68	R\$ 110.697,99	72%
	Auxiliar mecânico	4	Posto Trabalho	R\$ 2.989,90	R\$ 11.959,60	R\$ 143.515,20	R\$ 186.892,24	77%
	Total de empregados residentes	10			R\$ 38.955,92	R\$ 467.471,04		
2	Serviços eventuais					R\$ 100.000,00	R\$ 258.483,91	39%
3	3 -Peças, acessórios e ferramentas					R\$115.000,00	R\$ 250.285,82	46%
Valor global da proposta (1) + (2) + (3)						R\$682.471,04	R\$ 1.133.761,90	60%

2.16. Os valores globais apresentados possuem exequibilidade, mas é necessário adequações quanto ao preenchimento.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Pelo acima exposto, há a necessária verificação da documentação apresentada pela licitante, no tocante aos tipos de equipamentos individuais mantidos (**Comprovação se são do tipo SPLI**) e informados nos atestados de qualificação técnica, apresentação de que realizava a manutenção com 10 postos de trabalho e de que a duração dos contratos de manutenção possuíam duração de no mínimo 03 anos

3.2. Desta forma, garantindo-se ao direito à ampla defesa e ao contraditório, abra-se prazo para explicações da licitante para estes itens.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Hoffman Irala, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 08/09/2020, às 13:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12579003** e o código CRC **D109D8E7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.